



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.082/12
DE 29 DE AGOSTO DE 2012**

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Juliano Cavalcante Silva**, Técnico do Ministério Público, RG nº 1.271.023 SSP/SE, **Léa Maria Sobral da Cruz** Diretora da Divisão de Material, RG nº 188.690 SSP/SE, **Tereza Cristina Menezes de Santana**, Oficial Administrativo, RG nº 556.772-6 SSP/SE, **Max Oliveira Dantas**, Advogado, RG nº 152.500 SSP/SE, **Lourival dos Santos**, Executor de Serviços Básicos, RG nº 3959040 SSP/SE, **Maria Aparecida Oliveira Correia**, Assessor do Coordenador da Divisão de Material, RG nº 480.479 SSP/SE, **Ana Karla Lima Santos**, Assessor do Centro de Apoio Operacional, RG nº 1.188.283 SSP/SE, e **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Alemida**, RG nº 3.139.648-8 SSP/SE 2ª via, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012**.

Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora **Tereza Cristina Menezes de Santana**; a Comissão será secretariada pela servidora **Ana Karla Lima Santos**.

Art. 2º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 3º - Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **1º de setembro de 2012**, revogada a Portaria nº 154/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça